LEI MUNICIPAL Nº 1.698 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2022, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na **importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** distribuído nas seguintes dotações:

01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	**R$ 80.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.1084.0000	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 100.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.1.90.11.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**R$120.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO:			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**- R$ 10.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO:			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.3.90.33.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**- R$ 10.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO:			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.3.90.36.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA**	**- R$ 20.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO:			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
	3.3.90.40.00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM GERAL**	**- R$ 20.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de agosto de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1257- Ano 2022 | Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.698 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2022, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na **importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** distribuído nas seguintes dotações:

01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	**R$ 80.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.1084.0000	**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 100.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.1.90.11.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**R$120.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO:			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**- R$ 10.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 -e-mail:gabinete@pradopolis.sp.gov.br

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1257- Ano 2022 | Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

ANULAÇÃO:			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.3.90.33.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**- R$ 10.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO:			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**	
	3.3.90.36.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA**	**- R$ 20.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

ANULAÇÃO:			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.2001.0002	**MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
	3.3.90.40.00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM GERAL**	**- R$ 20.000,00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de agosto de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br